



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 3289/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDAS DE VEREADORES AO**  
**CTG PAMPA E QUERÊNCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3289/2022, de acordo com o art. 29 e art. 31 da lei 13.019/2014, decorrente de emendas individuais de vereadores nº. 19/2022, nº.47/2022 e nº. 52/2022 em benefício ao CTG PAMPA E QUERÊNCIA, CNPJ nº.87.083.689/0001-43, no montante no valor de R\$ 24.817,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezessete reais), repasse através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art. 32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) referente aos artigos 33, 34 e 39 da referida legislação, no período entre o dia 04 de agosto de 2022 até 18 de agosto de 2022, no horário das 9h até às 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), sito à Rua Ulhoa Cintra, nº 283, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 02 de agosto de 2022.

**Giovanni Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS